



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III– TERMO DE REFERÊNCIA-TR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ———/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ———/2025
EDITAL Nº ———/2025
SRP Nº ———/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Administrativa
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rafaela Pereira Lessa
CEITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresas especializadas para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados e semelhantes, para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Coimbra e aos alunos que participam dos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

1.1 Especificação e descritivo dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	CALÇA CINZA DE BRIM, COM 04 BOLSOS (02 FRONTAIS E 02 TRASEIROS) COM ZÍPER, SENDO UM BOLSO FRONTAL SILKADO COM LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE, COM FAIXA REFLETIVA VERDE LIMÃO. TAMANHO: P, M, G E, GG.	UN	70	R\$ 97,97	R\$ 6.857,90
2	CALÇA DE CAPOEIRA COR BRANCA, MALHA ELANCA 100% POLIÉSTER, SILK COM QUATRO CORES TAMANHO 10CM X 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO INFANTIL(04; 06; 08; 10; 12;14 ANOS). TAMANHO ADULTO (P, M, G AMBOS OS SEXOS).	UN	400	R\$ 55,97	R\$ 22.388,00
3	CALÇA DE ELÁSTICO COM BOLSOS DE GABARDINE, COR VARIADA. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	60	R\$ 58,97	R\$ 3.538,20
4	CALÇA PRETA DE BRIM, COM 04 BOLSOS (02 FRONTAIS E 02 TRASEIROS) COM ZÍPER, SENDO UM BOLSO FRONTAL SILKADO COM LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE, COM FAIXA REFLETIVA VERDE LIMÃO. TAMANHO: P, M, G E, GG. -	UN	30	R\$ 96,63	R\$ 2.898,90
5	CALÇA SARJA ALFAIATARIA SLIM PRETA	UN	2	R\$ 163,90	R\$ 327,80
6	CALÇA SOCIAL FEMININA – CINTURA ALTA 2 BOTÕES – ALFAIATARIA –BOLSOS EMBUTIDOS COSTAS E FACA NA FRENTE – TECIDO GABARDINE MILANO PLUS COM ELASTANO PRETO -	UN	40	R\$ 71,63	R\$ 2.865,20
7	CAMISA DE CAPOEIRA CAMISA DE MANGA CURTA, MALHA PV, SILK COM 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS COSTAS. ARTE NA FRENTE COM 20 CM X 20 CM. ARTE DAS COSTAS COM 25 CM X 25 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO INFANTIL (04; 06; 08 ;10 ;12 ;14 ANOS). TAMANHO ADULTO (P, M, G MASCULINO E P, M, G FEMININO)	UN	400	R\$ 28,30	R\$ 11.320,00
8	CAMISA DE MALHA BRANCA E/OU COLORIDA (A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO), 100% ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, QUALIDADE QUE REDUZ O ENCOLHIMENTO; MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL, BORDADO LOGOMARCA. - TOQUE MACIO E SUAVE, GARANTINDO CONFORTO PARA O USO DIÁRIO; COSTURA REFORÇADA OMBRO A OMBRO, PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE.	UN	63	R\$ 48,57	R\$ 3.059,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9	CAMISA DRY FIT PARA PROFESSOR CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO; TAMANHO MÉDIO, GRANDE, EXTRA GRANDE, G2, G3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRANSFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	UN	50	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
10	CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO; TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRANSFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	UN	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
11	CAMISA, EM TECIDO DRY FIT (100% POLIESTER) COM PERSONALIZAÇÃO (A DEFINIR) DE JIU JITSU A BASE DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. MODELO: GOLA REDONDA COR: BRANCA COM VIÉS DA MANGA E GOLA AZUIS E TAMANHOS A DEFINIR.	UN	130	R\$ 32,97	R\$ 4.286,10
12	CAMISA MALHA PP, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE EM TRANSFERÊNCIA FRENTE E VERSO E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	20	R\$ 41,97	R\$ 839,40
13	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA, CORES VARIADAS ESCURAS, LOGOMARCA DOS PARCEIROS POR SUBLIMAÇÃO, SILKADA 4 CORES, FRENTE E VERSO. TAMANHO P, M, G E GG.	UN	20	R\$ 48,97	R\$ 979,40
14	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA, VIÉS PRETO NA GOLA E PUNHO E COM BORDADO NO PEITO CORES VARIADAS ESCURAS, LOGOMARCA DOS PARCEIROS, SILKADA 4 CORES NA FRENTE E 5 CORES NO VERSO VIÉS PRETO NA GOLA E PUNHO. TAMANHO P, M, G E GG.	UN	310	R\$ 38,57	R\$ 11.956,70
15	CAMISA POLO BRANCA OU CORES VARIADAS DE MALHA PIQUET MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL, BORDADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	52	R\$ 67,30	R\$ 3.499,60
16	CAMISA POLO CINZA DE BRIM, MANGA LONGA, COM UM BOLSO FRONTAL, SILKADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE, COM FAIXA REFLETIVA VERDE LIMÃO NO ABDÔMEN E MANGA. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	20	R\$ 85,97	R\$ 1.719,40
17	CAMISA POLO CINZA DE MALHA PV, MANGA CURTA, COM UM BOLSO FRONTAL, SILKADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE, GOLA E PUNHO DA MANGA CORES VARIADAS, COM FAIXA VERDE REFLETIVA VERDE LIMÃO NO ABDÔMEN E MANGA. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	90	R\$ 57,63	R\$ 5.186,70
18	CAMISA POLO CINZA OU AZUL MARINHO DE BRIM, MANGA CURTA, COM UM BOLSO FRONTAL, SILKADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE, COM FAIXA REFLETIVA VERDE LIMÃO NO ABDÔMEN E MANGA. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	123	R\$ 78,57	R\$ 9.664,11
19	CAMISA POLO CORES VARIADAS ESCURAS DE MALHA PIQUET, MANGA CURTA, GOLA E PUNHO DA MANGA CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL, BORDADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G E GG	UN	30	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00
20	CAMISA POLO CORES VARIADAS ESCURAS DE MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA E PUNHO DA MANGA CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL, BORDADO LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	60	R\$ 61,77	R\$ 3.706,20
21	CAMISA POLO CORES VARIADAS ESCURAS DE MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA E PUNHO DA MANGA CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL SILKADO, LOGOMARCA DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	30	R\$ 66,57	R\$ 1.997,10
22	CAMISA POLO DE ALGODÃO, SENDO PARTE SUPERIOR BRANCA, COM O SÍMBOLO SILKADO DA FANFARRA, 2 LISTRAS VERMELHAS NO OMBRO, PARTE INFERIOR PRETA, MANGA CURTA NAS CORES PRETA E VERMELHA. TUDO DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHOS: MASCULINO P M G GG FEMININO PBL MBL GBL GGBL	UN	70	R\$ 58,57	R\$ 4.099,90
23	CAMISA POLO DE MALHA PV COR COM BORDADO NO PEITO. TAMANHO: P, M, G E GG	UN	30	R\$ 58,57	R\$ 1.757,10
24	CAMISA REGATA PP, PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	20	R\$ 35,57	R\$ 711,40
25	CAMISA SOCIAL CORES VARIADAS MANGA CURTA DE TRICOLINE LISA COM BORDADO NO PEITO LOGOMARCA A DEFINIR TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	72	R\$ 80,90	R\$ 5.824,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

26	CAMISA SOCIAL DE CORES VARIADAS MANGA CURTA DE TRICOLINE LISTRADA COM BORDADO NO PEITO DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	42	R\$ 99,30	R\$ 4.170,60
27	CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA PROTEÇÃO SOLAR ICE 3D: FEITA DE 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM FPU50+.	UN	50	R\$ 78,57	R\$ 3.928,50
28	CAMISETA TIPO REGATA DE MALHA BRANCA E/OU COLORIDA (A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO), 100% ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, QUALIDADE QUE REDUZ O ENCOLHIMENTO, COM BOLSO FRONTAL, BORDADO LOGOMARCA. - TOQUE MACIO E SUAVE, GARANTINDO CONFORTO PARA O USO DIÁRIO; - COSTURA REFORÇADA OMBRO A OMBRO, PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE.	UN	22	R\$ 58,57	R\$ 1.288,54
29	CONJUNTO DE LIMPEZA FEMININO CONJUNTO FEMININO EM OXFORD COM BORDADO INGLÊS (PP AO GG) – COMPOSTO POR JALECO COM BOTÕES; CALÇA 1/2 ELÁSTICO E ZÍPER E AVENTALZINHO SEM PEITO	UN	16	R\$ 173,23	R\$ 2.771,68
30	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR SCRUB GABARDINE	UN	64	R\$ 159,67	R\$ 10.218,88
31	JALECO MANGA CURTA TECIDO GABARDINE COM BORDADO NO BOLSO TAMANHOS E CORES A DEFINIR	UN	60	R\$ 42,97	R\$ 2.578,20
32	JALECO MANGA LONGA TECIDO GABARDINE COM BORDADO NO BOLSO TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UN	60	R\$ 52,97	R\$ 3.178,20
33	KIT BALLET TAMANHO DE 04 À 12 ANOS, COMPOSTO DE SAIA, COM CÔS LARGO E COLLANT MANGA CURTA, AMBOS EM TECIDO HELANCA, NA COR ROSA BEBÊ, REDINHA PARA COQUE MEIA CALÇA FIO 40, EM TECIDO SUPLEX CONVERSÍVEL, TAMBÉM NA COR ROSA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE E BOM ACABAMENTO	UN	100	R\$ 229,97	R\$ 22.997,00
34	MOLETOM NA COR PRETA, MANGA LONGA, COM ZÍPER, SEM CAPUZ, SEM BOLSO. MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. BORDADO NO PEITO COM O BRASÃO DA CORPORAÇÃO E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA CORPORAÇÃO MUSICAL, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITANTE. TAMANHOS P, M, G, GG, EX G.	UN	30	R\$ 186,97	R\$ 5.609,10
35	PALETÓ 100% ALGODÃO TRANÇADO 360 G/M2. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO PODENDO SOFRER ATÉ 3,5% DE ENCOLHIMENTO. CALÇA MISTA DE RIPSTOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO PODENDO SOFRER ATÉ 1,5% DE ENCOLHIMENTO. TAMANHOS: M1, M4, A1, A2 E A3 COR: AZUL. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.	UN	100	R\$ 696,63	R\$ 69.663,00
R\$ 254.234,02					

VIDE ANEXO II.

1.2 Dos materiais: (Art. 6º, § XIII a XV, da Lei Federal 14.133/2021)

1.2.1 Os itens objeto desta contratação se enquadra no art. 6º, § XIII e § XV, conforme da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2. O(s) material(is) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e não contínuo(s), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, pois o (s) item (ns) contratado (s) pela Administração Pública são para atender a atividade administrativa, sendo decorrente de necessidade permanente ou prolongada. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1.2.3. O(s) item(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 254.234,02** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro mil e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de uniformes e semelhantes para os servidores públicos municipais, destinados aos diversos setores da Prefeitura. Como também oferecer uniformes e semelhantes para os alunos que participam dos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura. A escolha de realizar esta licitação se baseia na necessidade de garantir o fornecimento de uniformes adequados e de qualidade, para que os colaboradores desempenhem suas funções de forma eficiente e com a devida segurança e conforto, e também para atender aos alunos que participam dos projetos do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, no qual a maioria não possuem condições de adquirir as vestimentas e também para manter a padronização dos alunos de acordo com as modalidades escolhidas.

Os uniformes e semelhantes são essenciais para assegurar que os servidores e aos alunos que participam dos projetos do Departamento Municipal de Cultura, no qual estejam adequadamente identificados e protegidos no exercício de suas atividades/projetos. Além disso, a padronização do vestuário contribui para a imagem institucional da Prefeitura e dos projetos realizados pelo departamento de Cultura, Desporto e Turismo, transmitindo organização e compromisso com os servidores e aos alunos.

A realização da licitação é indispensável para atender às exigências legais de transparência, isonomia e competitividade, buscando sempre as melhores condições de fornecimento, com preços justos e qualidade comprovada.

Dessa forma, a licitação assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com as normas vigentes. Além disso, a aquisição de uniformes para todos os setores permitirá um atendimento mais eficiente e seguro à população, visto que alguns cargos demandam o uso de vestimentas específicas para garantir a segurança dos servidores e a boa execução dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

2.2 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos itens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da contratação;
- b) as especificações técnicas do item; e
- c) o quantitativo do item.

2.3 Da Natureza do Objeto;

Os itens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens e serviços comuns e não contínuos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não contínuos, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 6, XIII e VX da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece a aquisição dos itens em comuns e não contínuos. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 193.299,10
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 36.226,76
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 16.286,30
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 2.592,81
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	2.660.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 5.829,05

TOTAL R\$ 254.234,02

Os custos referentes à aquisição dos ITENS ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

PRÓS:

- Uniformes ajudam a transmitir uma imagem profissional e organizada, o que pode impactar positivamente no atendimento ao público;
- Os uniformes e semelhantes são importantes para uniformizar os alunos que participam dos projetos realizados por este Departamento.
- Os uniformes podem incluir elementos de segurança, como refletores ou materiais específicos para proteção;
- Uniformes criam uma identidade visual coesa para o local de trabalho, facilitando o reconhecimento e identificação dos funcionários.
- Os alunos que participam dos projetos realizados pelo Departamento, possuíram vestimentas próprias para as modalidades escolhidas e assim deixando os alunos equipados e confortáveis para melhor executarem suas atividades.

CONTRA:

- Uniformes e semelhantes se desgastam com o tempo;
- Precisam ser lavados, reparados ou substituídos periodicamente, o que gera custos contínuos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição de uniformes**.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

O manual de utilização dos sistemas deverá ser fornecidos no ato da assinatura da ata, devendo o fornecedor estar à disposição para quaisquer dúvidas.

4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.5 Da garantia da contratação

Não há necessidade de garantias na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) itens serão de forma parcelada, sendo requisitado de acordo com as necessidades das solicitantes.

5.2 Condições do fornecimento:

5.2.1. Para forma de fornecimento dos itens serão parceladas, conforme necessidade de cada unidade solicitante;

5.2.2. O prazo máximo do início entrega do(s) item(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela solicitante.

5.2.4. O(s) itens(s) deverá(ão) ser entregue no(s) seguinte(s) endereço(s) no endereço de cada solicitante, os endereços constam no Documento de Formalização de Demanda de cada solicitante. Os itens deverão ser entregue(s) de acordo com a necessidade de casa requisitante, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O (s) item(ns) em questão, deverá ter as seguintes exigências:

- a) Uniformes sem avarias;
- b) Tecido compatível com o descrito na especificação;
- c) Caso seja verificado qualquer defeito em alguma peça, a mesma será devolvida e a empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para a sua substituição;
- d) A fornecedora é obrigada a efetuar a entrega dos materiais da forma previamente aprovada pela secretaria solicitante, observando o seu modelo padrão, material a ser utilizado, símbolos, listras, faixas, tecidos, tamanhos solicitados, quantitativos;
- e) Todas as despesas relacionadas à produção dos itens, bem como a entrega dos itens entregues, correrão por conta da proponente vencedora, sem qualquer custo adicional à Administração Municipal.
- f) O recebimento do item não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata.
- g) Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.2.6. A Contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos itens para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) ITENS(s) será(ão) entregue(s) de forma parcelada de acordo com a solicitação expedida pelo departamento, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) item (ns) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

e quantidade do(s) item(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de ata, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução da ata, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a entrega do(s) item(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar os itens de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto (s) usado (s) na fabricação dos item(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução desta ata, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento da ata.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico da ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do(s) item(ns) entregue(s).

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.4 Gestor(es) da Ata

10.4.1 O(s) gestor(es) da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O(s) gestor(es) da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O(s) gestor(es) da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.4 O(s) gestor(es) da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Fazem parte deste Termo de Referência os anexos I (Documento de Formalização de Demanda) de cada solicitante, anexo II (Estudo Técnico Preliminar) - ETP e o Anexo III - (Termo de Referência)-TR.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de gabinete
Prefeitura Municipal de Coimbra